



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 432

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 432

Página 2 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 001/2023

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI, Presidente da Câmara Municipal de Balbinos, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, *Resolve*:

Artigo 1º. Conceder a Servidora Neiva Aparecida Dias dos Reis, funcionária desta Câmara Municipal no cargo de Ajudante Geral, 15 (Quinze) dias de férias, concernente ao período de 06/07/2021 à 06/07/2022, a contar do dia 03 de Janeiro do corrente exercício.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Balbinos, SP, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI

Presidente da Câmara

Registrada nesta Câmara na mesma data.

FERNANDA ANDREA MARTINS NEGREIROS

Secretária

PORTARIA Nº 002/2023

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI, Presidente da Câmara Municipal de Balbinos, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, *Resolve*:

Artigo 1º. Conceder a Servidora Fernanda Andrea Martins Negreiros, funcionária desta Câmara Municipal no cargo de Secretária e Controlador Interno, 15 (Quinze Dias) dias de férias, concernente ao período de 01/03/2021 à 01/03/2022.

§ 1º - Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

§ 2º - Serão gozados 05 dias de férias a contar de 16 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Balbinos, 11 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI

Presidente da Câmara

Registrada nesta Câmara na mesma data.

FERNANDA ANDREA MARTINS NEGREIROS

Secretária e Controladora Interna

PORTARIA Nº 003/2023

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI, Presidente da Câmara Municipal de Balbinos, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, *Resolve*:

Artigo 1º. Conceder a Servidora Ana Paula Gonçalves,

funcionária desta Câmara Municipal no cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Patrimônio, 15 (Quinze Dias) dias de férias, concernente ao período de 04/06/2021 à 04/06/2022.

§ 1º - Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

§ 2º - Serão gozados 05 dias de férias a contar de 30 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Balbinos, SP, 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI

Presidente da Câmara

Registrada nesta Câmara na mesma data.

FERNANDA ANDREA MARTINS NEGREIROS

Secretária

PORTARIA Nº 004/2023

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI, Presidente da Câmara Municipal de Balbinos, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, *Resolve*:

Artigo 1º. Conceder ao Servidor Roberto Kassim Junior, funcionário desta Câmara Municipal no cargo de Procurador Jurídico, 15 (Quinze) dias de férias, concernente ao período de 26/06/2021 à 26/06/2022, a contar do dia 30 de janeiro do corrente exercício.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Balbinos, SP, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI

Presidente da Câmara

Registrada nesta Câmara na mesma data.

FERNANDA ANDREA MARTINS NEGREIROS

Secretária

PORTARIA Nº 005/2023

JOSE ANDRÉ GARBELINI, Presidente da Câmara Municipal de Balbinos, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, *Resolve*:

Artigo 1º. Fixar o valor do Vale Alimentação dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Balbinos- SP, para o período de março de 2023 a fevereiro de 2024 em R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais), valores estes fixados mediante regulamentação constante na Lei 001/2017 desta Casa Legislativa.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Balbinos, SP, 01 de março de 2023.

JOSE ANDRÉ GARBELINI

Presidente da Câmara

Registrada nesta Câmara na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 432

Página 3 de 7

FERNANDA ANDREA MARTINS NEGREIROS
Secretária

PORTARIA Nº 006/2023

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI, Presidente da Câmara Municipal de Balbino, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, *Resolve*:

Artigo 1º. Conceder a Servidora Ana Paula Gonçalves, funcionária desta Câmara Municipal no cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Patrimônio, 15 (Quinze Dias) dias de férias, concernente ao período de 04/06/2021 à 04/06/2022, a contar do dia 07 de março de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Balbinos, SP, 06 de Março de 2023.

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI
Presidente da Câmara

Registrada nesta Câmara na mesma data.

FERNANDA ANDREA MARTINS NEGREIROS
Secretária

PORTARIA Nº 007/2023

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI, Presidente da Câmara Municipal de Balbino, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, *Resolve*:

Artigo 1º. Conceder a Servidora Pamela de Cássia Barbosa, funcionária desta Câmara Municipal no cargo de Tesoureira, 15 (Quinze) dias de férias, concernente ao período de 26/06/2022 à 26/06/2023, a contar do dia 26 de junho do corrente exercício.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Balbinos, SP, 23 de Junho de 2023.

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI
Presidente da Câmara

Registrada nesta Câmara na mesma data.

FERNANDA ANDREA MARTINS NEGREIROS
Secretária

PORTARIA Nº 008/2023

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI, Presidente da Câmara Municipal de Balbino, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, *Resolve*:

Artigo 1º. Conceder ao Servidor Roberto Kassim Junior, funcionário desta Câmara Municipal no cargo de Procurador Jurídico, 15 (Quinze) dias de férias, concernente ao período de 26/06/2022 à 26/06/2023, a contar do dia 04 de julho do corrente exercício.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Balbinos, SP, 03 de Julho de 2023.

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI
Presidente da Câmara

Registrada nesta Câmara na mesma data.

FERNANDA ANDREA MARTINS NEGREIROS
Secretária

PORTARIA Nº 009/2023

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI, Presidente da Câmara Municipal de Balbino, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, *Resolve*:

Artigo 1º. Conceder a Servidora Neiva Aparecida Dias dos Reis, funcionária desta Câmara Municipal no cargo de Ajudante Geral, 15 (Quinze) dias de férias, concernente ao período de 06/07/2022 à 06/07/2023, a contar do dia 10 de julho do corrente exercício.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Balbinos, SP, 07 de julho de 2023.

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI
Presidente da Câmara

Registrada nesta Câmara na mesma data.

FERNANDA ANDREA MARTINS NEGREIROS
Secretária

PORTARIA Nº 010/2023

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI, Presidente da Câmara Municipal de Balbino, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, *Resolve*:

Artigo 1º. Conceder a Servidora Fernanda Andrea Martins Negreiros, funcionária desta Câmara Municipal no cargo de Secretária e Controlador Interno, 15 (Quinze Dias) dias de férias, concernente ao período de 01/03/2021 à 01/03/2022, a contar do dia 11 de Julho do corrente exercício.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Balbinos, 07 de Julho de 2023.

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI
Presidente da Câmara

Registrada nesta Câmara na mesma data.

FERNANDA ANDREA MARTINS NEGREIROS
Secretária e Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 432

Página 4 de 7



Câmara Municipal de Balbino

CNPJ 51.499.069/0001-42

Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

PORTARIA Nº 011/2023

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI, Presidente da Câmara Municipal de Balbino, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, *resolve e faz saber*:

Artigo 1º. Fica determinado a todos os servidores e vereadores, que as questões que versem sobre o adiantamento de salário dos servidores do legislativo, prevista nos termos da lei nº 1423/2021 e empréstimos consignados, **obrigatoriamente** deverão ser solicitados através de requerimento direcionado ao Departamento Pessoal desta Casa de Leis, para análise da possibilidade financeira para pagamento do adiantamento e/ou consignação nos vencimentos do servidor ou vereador requerente e posterior deferimento por parte do Presidente do Legislativo Municipal.

Parágrafo único: Para a concessão do adiantamento salarial e autorização para empréstimos consignados em folha de pagamento, deverão ser observados os limites impostos pela lei, cujo mesmos, seguem constando das tabelas 01 e 02 integrantes a presente portaria para o presente exercício de 2023. A falta de observância e cumprimento dos limites previstos, acarretará na responsabilização administrativa do servidor.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público de costume, revogadas as disposições em contrário, dando-se ciência pessoal de todos os servidores e vereadores do legislativo através de lista de ciência anexa.

Balbino, SP, 19 de julho de 2023.

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI
Presidente da Câmara

ANA PAULA GONÇALVES
Servidora do Legislativo

Registrada nesta Câmara na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 432

Página 5 de 7



Câmara Municipal de Balbinos

===== CNPJ 51.499.069/0001-42 =====

Rua Luiz Carlos Luizão, 120 – Fone (0**14) 3583-1250

CEP 16.640-000 – Balbinos/SP e-mail:

camara_balbinos@hotmail.com

PORTARIA Nº 012/2023

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI, Presidente da Câmara Municipal de Balbinos, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Resolve:**

Artigo 1º. Em virtude de orientação feita pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e dando cumprimento do previsto nos artigos 70 e 166, §1º, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, determina que a **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**, passe a ser regulamentada e ter a execução de seus trabalhos da seguinte forma:

§1º. O processo de acompanhamento da execução das Políticas Públicas deverá estabelecer as diretrizes que devem ser adotadas para a elaboração da avaliação de políticas públicas solicitadas por demanda de órgão, autoridades municipais ou por provocação da população do município, com os seguintes objetivos:

- I) Definir as etapas do procedimento de avaliação de política pública;
- II) Segurança na tramitação das informações;
- III) Cumprimento de requisitos obrigatórios para elaboração do processo de trabalho;
- IV) Maior celeridade e transparência na avaliação de políticas públicas.

§2º. A presente política será aplicada a todos os integrantes da Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas, demais vereadores e a quaisquer outros servidores públicos eventualmente envolvidos no processo de avaliação de políticas públicas.

§3º. - A avaliação da política será elaborada de acordo com a metodologia descrita nos referenciais técnicos de Avaliação de Políticas Públicas e nos Fundamentos do Impacto Público e os resultados da avaliação da política deverão ser registrados em um **Relatório**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 432

Página 6 de 7



Câmara Municipal de Balbinos

===== CNPJ 51.499.069/0001-42 =====

Rua Luiz Carlos Luizão, 120 – Fone (0**14) 3583-1250

CEP 16.640-000 – Balbinos/SP e-mail:

camara_balbinos@hotmail.com

Técnico Semestral, assinado pelos membros da Comissão, observando-se criteriosamente as normas técnicas que pautam o processo de avaliação de políticas públicas, elevando-se eventuais sugestões de recomendações de melhoria ao Executivo Municipal, com a solicitação das efetivas medidas cabíveis a serem tomadas.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Balbinos/SP, 25 de Julho de 2023.

JOSÉ ANDRÉ GARBELINI
Presidente da Câmara

ANA PAULA GONÇALVES
Servidora Legislativa

Registrada nesta Câmara na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 432

Página 7 de 7

PORTARIA Nº 013/2023

JOSE ANDRE GARBELINI, Presidente da Câmara Municipal de Balbinos, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, *Resolve*:

Artigo 1º. Conceder a Servidora Pâmela de Cássia Barbosa, funcionária desta Câmara Municipal no cargo de Tesoureira, 15 (quinze) dias de férias, concernente ao período de 26/06/2022 à 26/06/2023, a contar do dia 03 de agosto do corrente exercício.

§ º - Dez dias do referido período será convertido em abono pecuniário, os outros 05 dias serão gozados em descanso.

Artigo 2 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Balbinos, SP, 02 de agosto de 2023.

JOSE ANDRE GARBELINI

Presidente da Câmara

Registrada nesta Câmara na mesma data.

FERNANDA ANDREA MARTINS NEGREIROS

SECRETÁRIA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9e54-30ad-61cc-97ec



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Balbinos (SP), Edição nº 432, ano VI, veiculado em 04 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 04/08/2023 às 15:58:13 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9e54-30ad-61cc-97ec>